



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ: 58.518.069/0001-91 - NIRE: 35300118146

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2022

I - DATA E HORA: Assembleia realizada no dia 11 do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 15 (quinze) horas, na sede da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., situada na Rua Quinze de Novembro, 244 – 10º andar – Centro – São Paulo/SP. **II - CONVOCAÇÃO:** Assembleia regularmente convocada por editais publicados nas edições dos dias 01, 02 e 05 de julho no jornal "Diário Oficial do Estado" – (Empresarial), por meio digital, todas as publicações às páginas 8, e, 30 de junho de 2022, 01 e 02 de julho de 2022, no jornal "Gazeta de S. Paulo", por meios eletrônicos e impressos, às páginas A8, A4 e A6, respectivamente. **III - QUORUM:** Acionistas representando mais de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social da empresa, consoante assinaturas lançadas à fl. 41, do "Livro de Presença dos Acionistas". Presente o acionista: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora, Senhora Laura Baracat Bedicks. Presentes, ainda, o Presidente do Conselho de Administração da empresa, Senhor Danilo Ferreira Gomes, o Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência, Senhor Francisco Eiji Wakebe, e o Chefe de Gabinete, Senhor Rui Stefanelli. **IV - MESA:** Presidente – Senhor Danilo Ferreira Gomes, Presidente do Conselho de Administração. Secretário: Senhor Rui Stefanelli. **V - ORDEM DO DIA:** 1) Eleição de membros para compor o Conselho Fiscal (Titular e Suplente); 2) Outros assuntos de interesse social. **VI - MANIFESTAÇÕES:** 1) O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei federal nº 6.404/76; 2) Aos acionistas, foram apresentadas as manifestações favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. Esses e os demais documentos referentes à pauta estão arquivados na sede. O senhor Presidente registrou que os assuntos objeto da ordem do dia foram encaminhados ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, que se manifestou por meio do Parecer nº 051/2022, de 01/07/2022 (Processo Eletrônico SFP-EXP-2022/17045); 3) A ata foi lavrada na forma de sumário. **VII - DELIBERAÇÕES:** O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer nº 051/2022. Assim, os acionistas decidiram, por votação unânime: **ITEM 1.** A matéria a ser apreciada nesse item da pauta trata da eleição de membros para compor o Conselho Fiscal. O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante no item "1" da pauta, tendo a representante do acionista Estado de São Paulo, com base no parecer do CODEC nº 051/2022, proposto os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: **Ricardo Ferraro Geciauskas**, brasileiro, casado, profissional de comércio exterior, portador da cédula de identidade RG nº 29.011.555-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.579.518-57, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes da Silva, 560 – apto. 171 – Vila Suzana – São Paulo – Estado de São Paulo, como membro efetivo, e **Silvia Aparecida Meira**, brasileira, divorciada, tecnólogo em gestão pública, portadora da cédula de identidade RG nº 18.712.868-6 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.716.268-93, residente e domiciliada na Avenida Paulista, 620 – apto. 1103 – Bela Vista – São Paulo – Estado de São Paulo, como membro suplente. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG n.º 204/2022-SG – SEGOV-EXP-2022/03966), e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00419 que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral dos Acionistas. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Registra-se que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos apresentaram a declaração de desimpedimento a que se refere o parágrafo primeiro, do artigo 147, da Lei federal nº 6.404/1976, que será arquivada na sede da empresa. Assim, o Conselho Fiscal ficará composto conforme segue: **Delson José Amador**, como membro efetivo, e seu respectivo suplente **Ernesto Mascellani Neto** (ambos em 2º mandato – 1ª recondução); **Reinaldo Iapequino** (2º mandato – 1ª recondução), como membro efetivo, e seu respectivo suplente, **Laercio Paulino Simões** (1º mandato); **George Hermann Rodolfo Tormim** (2º mandato – 1ª recondução), como membro efetivo, estando vaga a posição de suplente; **Gilsa Eva de Souza Costa** (2º mandato – 1ª recondução), como membro efetivo, e seu respectivo suplente, **Bruno Ribeiro da Rocha** (1º mandato); **Ricardo Ferraro Geciauskas**, como membro efetivo, e sua respectiva suplente, **Silvia Aparecida Meira** (ambos em 1º mandato). Os conselheiros fiscais exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, na falta deste, um dos demais suplentes. **ITEM 2.** Não houve novas deliberações, consignando-se, apenas, nos termos do Parecer nº 051/2022, recomendação de que não deveriam ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. **VIII – ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente considerou finda a reunião e determinou fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 11 de julho de 2022. aa) Dr. Danilo Ferreira Gomes, Presidente da mesa; Dr. Rui Stefanelli, Secretário; Dr. Sr. Francisco Eiji Wakebe, Diretor de Gestão Operacional Respondendo Interinamente pela Diretoria da Presidência e Dra. Laura Baracat Bedicks, Procuradora do Estado, representante do acionista Estado de São Paulo. Atestamos para todos os fins e efeitos de direito, que a presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. aa) Francisco Eiji Wakebe, Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência; Rui Stefanelli, Secretário. Certidão – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP – Certifico o Registro sob o nº 382.100/22-0 – Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



Secretaria dos
Transportes Metropolitanos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>